



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/05/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de maio de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“24 - ASSOCIAÇÕES - “CORTEJO CARNAVALESCO” - PARTICIPAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

“Considerando que, o “Cortejo de Carnaval” de Penalva do Castelo, é um evento municipal que, em virtude do seu caráter evolutivo, tem vindo a exigir, por parte as associações e dos foliões a introdução de melhorias, inovações e de afirmação de qualidade e diferença, o que tem vindo a garantir a sua atratividade;-----

Considerando que, continuando os corsos carnavalescos a assumir o papel preponderante e distintivo na afirmação do Carnaval de Penalva do Castelo, envolvendo um elevado número de participantes;-----

Considerando que, no dia três de março do corrente ano, realizou-se o “Cortejo de Carnaval”, nesta Vila de Penalva do Castelo;-----

Considerando que, participaram no referido Cortejo, as seguintes associações e instituições:-----

- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pindo;-----*
- Tuna de São Martinho de Pindo;-----*
- Associação Cultural e Recreativa dos Bonecos de Casal das Donas;-----*
- Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo;-----*
- Agrupamento número cento e quarenta e nove, da Ínsua, do Corpo Nacional de Escutas;*
- Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo;-----*
- Associação Rio Côja, Recreativa, Desportiva e de Solidariedade Social, União A.M.P;---*
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo;-----*
- Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil “Os Melros”;-----*
- Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico de Penalva do Castelo;-----*
- Associação Cultural Castro de Pena Alba;-----*
- Casa do Povo de Esmolfe;-----*
- Fábrica da Igreja da Ínsua (Capela de Sangemil).-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Assim e, de forma a colmatar algumas despesas efetuadas por aquelas associações e instituições, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir um subsídio no valor de trezentos euros, a cada uma das referidas associações e instituições.” -----

A Câmara deliberou, por _____, aprovar a presente proposta, devendo as entidades subsidiadas, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isabel Maria Gomes Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,